



DECRETO 5331, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2868, DE 28/11/2018, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.378,00 (Cinquenta mil, trezentos e setenta e oito reais), distribuídos nas seguintes dotações:

010401ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
98 04.123.0004.2085.0000 Encargos Gerais do Município	4.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
010601DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
724 12.361.0006.2023.0000 Manutenção do Ensino Fundamental	30.778,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	
01 TESOURO	
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL	
010603DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
733 12.364.0027.2042.0000 Manutenção Ensino Superior	1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
010701DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	
374 10.122.0011.2064.0000 Gestão da Secretária de Saúde	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
01 TESOURO	
310 000 SAÚDE-GERAL	
010702DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
400 10.305.0013.2065.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde	12.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01 TESOURO	
310 000 SAÚDE-GERAL	



011302DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
729 18.542.0030.2084.0000 Manutenção do Meio Ambiente 600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
100 043 FUNDO MUN. DEFESA AMBIENTAL

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações:

01 04 01 ADMINISTRACAO FINANCEIRA
100 04.123.0004.2085.0000 Encargos Gerais do Município -4.000,00
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA
01 TESOURO
110 000GERAL

01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
210 12.361.0006.2023.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -30.778,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000ENSINO FUNDAMENTAL

01 06 03 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
279 12.364.0027.2042.0000 Manutenção Ensino Superior -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000GERAL

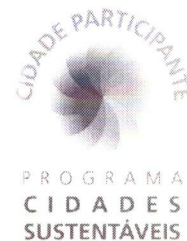
01 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
373 10.122.0011.2064.0000 Gestão da Secretária de Saúde -2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000SAÚDE-GERAL

01 07 02 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
397 10.305.0013.2065.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde -12.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000SAÚDE-GERAL

01 13 02 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
626 18.542.0030.2084.0000 Manutenção do Meio Ambiente -600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
100 043FUNDO MUN. DEFESA AMBIENTAL

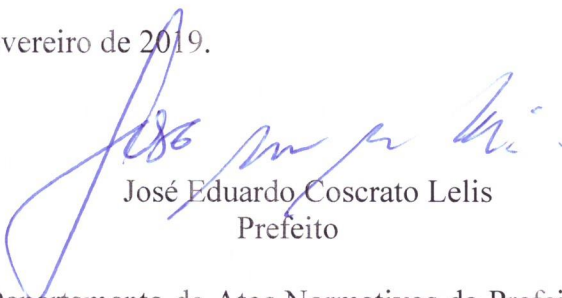


Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



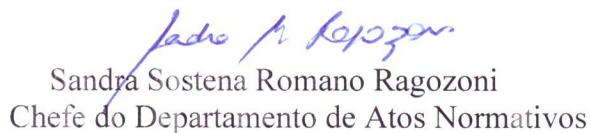
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 25 de fevereiro de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos